



= LEI Nº 127 =

Abre créditos adicionais - suplementares

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos adicionais - suplementares - a dotações do orçamento vigente:-

	R\$
8 02 3 - Combustíveis e lubrificantes	2.000,00
8 07 4 - Viagens de interesse do serviço	2.000,00
8 11 4 - Percentagem pela cobrança da div. ativa .	3.000,00
8 34 3 - Impressos e mat. exp. pª Biblioteca	500,00
8 63 3 - Para o serviço de água	20.000,00
8 81 1 - Operários servº ruas, praças e jardins ..	6.000,00
8 81 3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins	8.000,00
8 82 1 - Operários serviço de estradas e pontes ..	110.000,00
8 82 3 - Para o serviço de estradas e pontes	65.000,00
8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes	25.000,00
8 82 3 - Custeio de veículos	35.000,00
8 82 4 - Conservação de estradas e pontes	35.000,00.
8 85 3 - Para o serviço de limpeza pública	5.000,00
8 87 3 - Para o serviço conservº próprios municip.	3.000,00
8 93 0 - Adicionais a funcionários chefes família.	500,00
8 99 4 - Despesas imprevistas	5.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.


- Prefeito Municipal -